DECRETO Nº 14/85

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 435/80.

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o estatuído pela Lei nº 435/80, de 11/12/80 e conforme o índice fornecido pelo IBGE, ficam majorados em 70,30% (setenta vírgula trinta por cento), os valores de níveis e símbolo para os cargos de provimento efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a saber:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL	
CC- 3	Cr$	600.000
CC-4	Cr$	643.097
CC- 5	Cr$	741.212
CC- 6	Cr$	828.753
CC- 7	Cr$	919.594
CC- 8	Cr$	1.036.122
CC- 9	Cr$	1.101.152
CC- 10	Cr$	1.183.535
CC- 11	Cr$	1.286.241
CC- 12	Cr$	1.378.331
CC- 13	Cr$	1.470.356
CC- 14	Cr$	1.632.037
CC- 15	Cr$	1.837.974
CC- 16	Cr$	2.205.522

DECRETO Nº 14/85 fls.2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS		Vencimento Mensal
1	Cr$	600.000
2	Cr$	621.506
3	Cr$	653.107
4	Cr$	685.185
5	Cr$	733.248
6	Cr$	796.883
7	Cr$	876.677
8	Cr$	956.103
9	Cr$	1.019.804
10	Cr$	1.075.352
11	Cr$	1.155.132
12	Cr$	1.234.763
13	Cr$	1.274.642
14	Cr$	1.370.451
15	Cr$	1.457.977
16	Cr$	1.712.722
17	Cr$	1.840.639
18	Cr$	1.936.907
19	Cr$	2.184.669
20	Cr$	2.390.140
21	Cr$	2.597.020
22	Cr$	2.788.337
23	Cr$	2.987.695
24	Cr$	3.186.461
25	Cr$	3.584.971

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaiporã, em primeiro de novembro de

Decreto nº 14/85 fls. 3

Enéas Circhia
- Presidente -

Orlando Buratto
- 1º Secretário -